

ACÓRDÃO Nº 388/2019 – TCU – Plenário

1. Processo TC-007.382/2013-8 (Sigiloso)
2. Grupo: II – Classe: I – Assunto: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Antônio Napoleão Leite Filgueiras (CPF 241.757.653-87), Alexandre Costa (CPF 097.140.758-40), Construtora Girassol Ltda. (CNPJ - 05.055.759/0001-95), Cosampa Projetos e Construções Ltda. (CNPJ - 03.006.548/0001-37), Daniel Arruda de Jesus (CPF 321.836.663-15), Edson Sá (CPF 017.421.083-34), Francisco Humberto Montenegro Cavalcante (CPF 061.543.873-34), Francisco José Maia de Aguiar (CPF 742.683.413-15), Goiana Construções e Prestações de Serviços Ltda. (CNPJ 07.192.755/0001-84), Jânio Keilthon Teixeira Costa (CPF 329.929.123-87), Jardel Gonçalves da Silva (CPF 021.834.173-31), José Cidrão Filho (CPF 107.613.303-72), José Railton Teixeira Costa (CPF 124.536.438-35), Lest Engenharia Ltda. EPP (CNPJ - 12.312.542/0001-89), Liana Rangel Borges (CPF 461.340.853-91), Luiz Eduardo Studart Gomes Junior (CPF 101.307.993-00), Manoel Carvalho Cidrão (CPF 119.210.993-72), Maria Ieda Dantas (CPF 241.373.403-15), Marion Merten (CPF 606.368.404-25), Miguel Ângelo Pinto Martins (CPF 478.715.123-15), Nabla Construções Ltda. (CNPJ - 06.866.305/0001-67), Ritelza Cabral Demétrio (CPF 107.931.943-34), Rosana Barbosa de Lima (CPF 458.266.174-20), Virga Construções Ltda. (Athos Construções Ltda.) (CNPJ - 08.237.585/0001-70).
 - 3.2. Recorrentes: Virga Construções Ltda. (Athos Construções Ltda.) (CNPJ - 08.237.585/0001-70); Cosampa Projetos e Construções Ltda. (CNPJ - 03.006.548/0001-37).
4. Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secretaria do TCU no Estado do Ceará (Sec-CE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Cleverson Goncalves Ximenes (25798/OAB/CE) e outros, representando Rosana Barbosa de Lima.
 - 8.2. Alcimor Aguiar Rocha Neto (18457/OAB/CE) e outros, representando Antônio Napoleão Leite Filgueiras.
 - 8.3. Danielle Capistrano Rolim Mota (20.015-B/OAB/CE), representando Ritelza Cabral Demétrio.
 - 8.4. Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (31566/OAB/CE) e outros, representando Alexandre Costa.
 - 8.5. Sílvia Regia Lopes Melo Mourao (16615/OAB/CE) e outros, representando Edson Sa e Edson Sa;
 - 8.6. Caio Frota Rodrigues (21933/OAB/CE) e outros, representando José Ribamar Pinheiro de Jesus.
 - 8.7. Liana Rangel Borges (19365/OAB/CE), representando Construtora Girassol Ltda.
 - 8.8. Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (8667/OAB/CE) e outros, representando Janio Keilthon Teixeira Costa, Cosampa Projetos e Construções Ltda., Virga Construções Ltda. (Athos Construções Ltda.), José Railton Teixeira Costa e Cosampa Projetos e Construções Ltda.;
 - 8.9. Eugenio de Araújo e Oliveira Lima (18264/OAB/CE), representando Francisco Humberto Montenegro Cavalcante, Luiz Eduardo Studart Gomes Junior e Lest Engenharia Ltda. - Me;
 - 8.10. Alanna Castelo Branco Alencar (6854/OAB/CE) e outros, representando Maria Iêda Dantas e Marion Merten.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Cosampa Projetos e Construções Ltda. e Athos Construções Ltda. (atual denominação de Virga Construções Ltda.) em face do Acórdão 739/2018 – TCU – Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelas empresas Cosampa Projetos e Construções Ltda. e Athos Construções Ltda. (Virga Construções Ltda.), com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno/TCU para, no mérito, dar-lhes provimento;

9.2. conferir nova redação aos seguintes subitens do Acórdão 739/2018 – Plenário, em face do acolhimento destes embargos, como a seguir:

“9.3. excluir da relação processual os responsáveis Francisco José Maria de Aguiar, Liana Rangel Borges, Maria Iêda Dantas, Marion Merten, membros de comissão de licitação, as empresas Lest Engenharia Ltda.-ME e Nabla Construções Ltda., e seus sócios José Cidrão Filho, Manoel Carvalho Cidrão, Luiz Eduardo Studart Gomes Júnior, os Srs. Daniel Arruda de Jesus, Jardel Gonçalves da Silva, Jânio Keilthon Teixeira Costa e José Railton Teixeira Costa (sócios das empresas Cosampa Projetos e Construções Ltda. e Virga Construções Ltda.), bem como as empresas Cosampa Projetos e Construções Ltda. e Virga Construções Ltda.;”

“9.7. declarar a inidoneidade das empresas Goiana Construções e Prestações de Serviços Ltda. (CNPJ 07.192.755/0001-84) e Construtora Girassol Ltda. (CNPJ 05.055.759/0001-95), para participar, pelo prazo de cinco anos, de licitação que envolva recursos públicos federais (vide Acórdão 348/2016 - TCU - Plenário), com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/92 c/c o art. 271 do Regimento Interno do TCU;”

9.3. dar ciência deste acórdão às embargantes;

9.4. remeter os autos à Secretaria de Recursos, após as comunicações pertinentes, em face da interposição de outros recursos constantes das peças 424, 426, 431, 473 e 475 dos autos, para fins do exame de admissibilidade indicado nas normas processuais desta Corte, e

9.5. manter o sigilo da matéria conforme determinação constante do acórdão embargado, cujo termo final de restrição de acesso é indicado nos subitens 9.12 e 9.13 do Acórdão 739/2018 – Plenário.

10. Ata nº 3/2019 – Plenário.

11. Data da Sessão: 20/2/2019 – Extraordinária de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: não há.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral